PORTARIA Nº 030/2019

Autoriza o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular, em conformidade com a Lei Nº 2.898, de 04 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Nereu Edmundo Dal Lago, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 4° da Lei Municipal n° 2.898, de 4 de abril de 2019, combinado com o artigo 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com base no § 1º do artigo 7° da Lei Municipal n° 2.898, de 4 de abril de 2019, o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular ao servidor Leandro Bohnen Guimarães – Operador de Audiovisual, matrícula funcional n° 95 –, na importância de R$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos), conforme processo administrativo n°132/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 19 de junho de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara